



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019- OAB/MT

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019, às 9h00min (nove horas), na sede administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso, situada a Rua 2ª Av. Transversal, s/n – CPA – Fone: (65) 3613-0900 – Fax (65) 3613-0921 – CEP 78050-970 – Cuiabá – MT, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão de Direito Previdenciário. A reunião teve os trabalhos dirigidos pela Presidente da Comissão, Dra. Mariza Macedo de Castro, estiverem presentes e justificaram suas ausências conforme lista de presença em anexo. **1.** A Presidente declarou aberta a reunião. **2.** LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM QUE: a presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3.** ORDEM DO DIA: I- Quanto as ações previdenciárias que estão no Tribunal de Justiça do Mato Grosso estão sendo declinadas da competência para a Turma Recursal, contrariando a legislação vigente no nosso país, a Carol, secretaria das comissões, marcará uma reunião com os representantes do Tribunal de Justiça do Estado para tentar chegar num acordo amigável. II- Nas Ações que tramitam na Comarca de Nobres, terão a assessoria de 2 profissionais que estão auxiliando no julgamento dos processos lá existentes, facilitando o trabalho do judiciário local. III- Os colegas estão constatando que está havendo uma grande dificuldade para visualizar a situação dos benefícios concedidos, e que pela grande demora há a necessidade de estarem sendo encaminhados pessoalmente ao INSS para conferir a data de pagamento, pois não está saindo no sistema. IV- Foi endereçado a OABMT pelo próprio INSS, a necessidade de sugestões quanto a privatização do DATAPREV. Porém, como ainda não temos o nosso INSS Digital fica difícil e praticamente impossível opinar, por grande dificuldade existente, concluindo pela abstenção de opinião. V- Nos vieram também o pedido de parecer quanto a atuação dos peritos que tenham CRM de fora do Estado para atuarem nos nossos órgãos estaduais. Inclusive existe uma lei que regulamenta tal situação dos peritos, que devem fazer um cadastro público onde possuem os requisitos necessários para tal atuação, a comissão verificará o posicionamento para possíveis orientações. VI- A Comissão de Direito Previdenciário já possui uma posição quanto aos honorários a serem aplicados nos contratos advocatícios da classe. A Carol agendará uma reunião para discussão dos mesmos com a comissão de Direito dos Honorários Advocatícios, onde orientarão que nos contratos “Ad exito” a tabela orienta que sejam cobrados até 50%(cinquenta por cento) do valor do contrato e não do retroativo, ou seja, dos valores que tiver direito o cliente quanto ao proveito econômico que advier do trabalho realizado pelo advogado, e quanto ao Contrato de honorários “Quota Lites” será de até 50%(cinquenta por cento) também do proveito econômico que advier pelo trabalho realizado pelo advogado. A orientação é que os colegas já podem estipular esses parâmetros em seus contratos. VII- Foi tratado nesta reunião quanto a agenda do ano de 2.020, que as reuniões poderão mudar-se para as quintas feiras, deixando de ser as terças, onde todos apoiaram tal ideia. VIII- Quanto a



confraternização do fim de ano, ficou estipulado que será dia 07/12/2019 no prédio da Dra. Vanessa, que será para o almoço, sendo que cada um levará a carne e a bebida a ser consumida e que será contratado um churrasqueiro a ser rateado por todos. IX-- A Presidente indagou aos presentes, se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra, como ninguém se manifestou, às 10:35 hrs, encerrou-se a reunião, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Valéria Adolfo Orgeda Rosada, secretária, da Comissão, lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – MT.

Mariza Macedo de Castro
Presidente da Comissão

Valéria Adolfo Orgeda Rosada
Secretária